



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO N° 062/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 11 de outubro de 2023 (quarta-feira) é feriado da Divisão do Estado e dia 12 de outubro 2023 (quinta-feira) é feriado de Nossa Senhora Aparecida.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira).

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo, aos serviços que por sua natureza sejam considerados essenciais e não possam sofrer paralisação ou interrupção.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 09 de Outubro de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal